

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da falta de vacina contra a COVID-19 destinadas ao público infantil nas unidades de saúde do município de Cuiabá MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal; nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá; bem como no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual é o motivo da falta de vacinas contra a COVID-19 destinadas ao público infantil nas unidades de saúde do município?
2. Quantas doses de vacina contra a COVID-19 para crianças o município recebeu nos últimos 12 meses e quantas já foram aplicadas?
3. Existe previsão para o recebimento de novas doses e para a normalização da vacinação infantil nas unidades de saúde?
4. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir o abastecimento regular das vacinas contra a COVID-19 para crianças?
5. Há atualmente alguma estratégia ou planejamento do município para informar e atender a população enquanto perdurar a falta das vacinas nas unidades de saúde?



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo e seguro à vacinação infantil contra a COVID-19, medida fundamental para a proteção da saúde das crianças e para o controle da pandemia no município. A falta de doses nas unidades de saúde tem gerado transtornos às famílias, que se vêem impossibilitadas de imunizar seus filhos, além de aumentar o risco de disseminação do vírus entre a população infantil.

Ademais, é essencial que a administração pública preste esclarecimentos acerca do abastecimento e do planejamento da vacinação, promovendo transparência e confiança nas ações de saúde municipal, bem como assegurando que as políticas públicas de imunização sejam efetivamente cumpridas.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configura conduta ilícita, passível de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 10 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

